

**MUNICÍPIO DE OVAR****Aviso n.º 4221/2018****Consolidação de mobilidade intercategorias**

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de fevereiro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade abaixo indicada, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de março de 2018, com o seguinte trabalhador:

Vicente Alves Almeida, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10, que corresponde a € 944,02.

8 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Domingos Manuel Marques Silva*.

311197654

**MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA****Aviso n.º 4222/2018**

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Paços de Ferreira e Freamunde e submetê-lo a discussão pública, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual, promovida nos termos previstos no artigo 89.º do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Mais se torna público que a discussão pública decorrerá pelo período de 20 dias, com início a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e que os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de formulário existente no Gabinete do Município e na página eletrónica do Município, em [www.cm-pacosdeferreira.pt](http://www.cm-pacosdeferreira.pt), o qual poderá ser entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, durante o horário de expediente, ou remetido por correio, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, n.º 46, 4590-527 Paços de Ferreira, ou por correio eletrónico para [geral@cm-pacosdeferreira.pt](mailto:geral@cm-pacosdeferreira.pt).

Mais se informa, que o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Paços de Ferreira e Freamunde poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, sita na Câmara Municipal de Paços de Ferreira, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na referida página eletrónica do Município.

15 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito*.

311209188

**MUNICÍPIO DE PALMELA****Aviso n.º 4223/2018****Consolidação definitiva de mobilidade na categoria**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho datado de 14 de fevereiro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da Assistente Operacional (Área funcional de ação educativa) Carla Sofia Ferreira Henriques, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 1 de março de 2018.

A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1 da carreira de Assistente Operacional).

2 de março de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311176261

**Aviso n.º 4224/2018**

Torna-se público, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, RJGT, no seguimento da deliberação camarária de 7 de março de 2018, que se irá proceder à abertura de um período de discussão pública referente à alteração ao Plano Diretor Municipal de Palmela num troço da Ribeira da Salgueirinha em Pinhal Novo.

A discussão pública decorre por um período de 30 dias, conforme disposto no n.º 2 artigo 89.º do RJGT, contados a partir do quinto dia da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, para formulação de reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento.

A documentação que instrui este procedimento, encontra-se disponível para consulta, no Atendimento Municipal Presencial, durante o horário de expediente e na página da Internet da Câmara Municipal em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando, para o efeito, impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo Editais de igual teor.

15 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Palmela, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

611209471

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 4225/2018**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de fevereiro de 2018, nomeei em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos aquela data, para Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, Técnico Superior (área de Geografia e Planeamento) Luís Miguel Braga das Dores Carvalho, Dr., ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e aplicada à Administração Local pela Lei n.º 93/2004, de 20 de abril com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 06 de junho.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida, Dr.*

311186776

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Despacho n.º 3243/2018**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua sessão ordinária de 28 de dezembro de 2017, pela qual foi alterada a organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz.

A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovou a alteração ao número máximo total de subunidades orgânicas, passando este a fixar-se em treze.

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, publicitando-se a mesma de seguida.

4 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

**Deliberação tomada pela assembleia municipal  
de Reguengos de Monsaraz  
na sua Sessão Ordinária de 28 de dezembro de 2017**

**Estrutura e organização dos serviços do Município  
de Reguengos de Monsaraz**

Artigo 1.º

**Alteração**

O artigo 13.º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

**Subunidades orgânicas**

O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em treze.»

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente alteração à organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

311210726

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**

**Aviso n.º 4226/2018**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico da área funcional — Administrativo — Referência D) e um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico da área funcional — Recursos Humanos — Referência E).**

**Manutenção da Exclusão/Convocatória para realização  
do 1.º método de seleção**

1 — Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico da área funcional — Administrativo — Referência D) e um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico da área funcional — Recursos Humanos — Referência E (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 3185/2017, publicado no DR n.º 61, 2.ª série, de 27 de março de 2017.

2 — As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio do Município da Ribeira Brava, sita rua do Visconde n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava, Madeira e disponibilizadas na página eletrónica em <http://www.cm-ribeirabrava.pt> > balcão-online > Recrutamento > concurso de recrutamento ativos.

3 — Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão de Gestão e Planeamento, Seção de Recursos Humanos, mediante agendamento prévio.

4 — Mais se informa nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos admitidos aos procedimentos concursais supra referenciados, que a data, hora e local para a realização da prova de conhecimentos se encontra no átrio do Município da Ribeira Brava, sita rua do Visconde n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava, Madeira e disponibilizadas na página eletrónica em <http://www.cm-ribeirabrava.pt> > balcão-online > Recrutamento > concurso de recrutamento ativos. A Prova de conhecimentos (PC) de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta e terá uma duração máxima de 45 minutos para a referência D e E.

5 — De acordo com o ponto 8.8 do Aviso n.º 3185/2017, publicado no DR n.º 61, 2.ª série, de 27 de março de 2017, “Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.”

15 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Ricardo António Nascimento*.

311209641

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

**Aviso n.º 4227/2018**

**Regimento da Assembleia Municipal de Santa Cruz**

Quadriénio 2017/2021

**Preâmbulo**

A Assembleia Municipal é, nos termos da Constituição da República Portuguesa, o órgão representativo do município, dotado de poderes deliberativos.

O Regimento é por natureza um regulamento interno de um órgão, sendo uma peça normativa fundamental para regular o respetivo funcionamento, de molde a cumprir as competências que a lei determina. Instrumento orgânico ao serviço da eficácia da ação municipal constitui-se como garante da participação democrática e cívica.

O Regimento da Assembleia Municipal de Santa Cruz visa acolher as alterações legislativas entretanto ocorridas, tornando-se um meio facilitador do processo deliberativo, assegurando a transparência da atividade de apreciação, fiscalização e deliberação, e promovendo a construção de uma cidadania ativa.

Neste Regimento deverão constar as regras de funcionamento do Órgão Deliberativo — Assembleia Municipal — em cumprimento da lei que regula esta matéria.

Assim, e nos termos da alínea *a*) do artigo n.º 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Santa Cruz aprovou, na sua reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, o presente Regimento.

**CAPÍTULO I**

**Assembleia Municipal**

Artigo 1.º

**Natureza**

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do Município de Santa Cruz, que representa os munícipes da sua área e visa a salvaguarda dos seus interesses e a promoção do seu bem-estar.

Artigo 2.º

**Composição**

1 — A Assembleia Municipal é constituída por 21 membros eleitos diretamente e pelos 5 Presidentes de Juntas de Freguesia que, por direito próprio, a integram.

2 — A Câmara Municipal faz-se representar, obrigatoriamente, nas reuniões da Assembleia municipal, pelo Presidente, que pode intervir nos debates, sem direito a voto.

3 — Em caso de justo impedimento, o Presidente da Câmara pode fazer-se substituir pelo seu substituto legal.

4 — Os Vereadores devem assistir às reuniões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, assim como para o exercício do direito de defesa da honra.

Artigo 3.º

**Competências**

Para além de outras especialmente previstas, a Assembleia Municipal tem as competências de apreciação e fiscalização estabelecidas no regime Jurídico das Autarquias Locais.